

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2025

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada **no dia 11 de dezembro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb, das seguintes origens:

CAMPUS DE ITAPETINGA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS -DCEN

- Caracterizações genético-moleculares de plantas nativas da Mata Atlântica.
Coordenadora: Prof.^a Elisa Susilene Lisboa dos Santos.
- Fertilizante organomineral de lodo de esgoto na produção de Urochloa Brizantha.
Coordenadora: Prof.^a Silvana Ferreira Bicalho.
- Quantização de Sistemas Vinculados via Métodos Geométricos e Análise de Simetrias de Gauge.
Coordenadora: Prof.^a Marilyn da Rocha Campos.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM-DCHEL

- Desenvolvimento de um sistema integrado de sistematização de dados ambientais, sociais e econômicos para o município de Itapetinga: Ferramenta de Apoio ao Licenciamento Ambiental.
Coordenadora: Prof.^a Lorena Lima Ferraz.

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS -DCHL

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Observatório da educação básica: planejamento, monitoramento e participação na gestão dos PMES.
Coordenador: Prof. Ubirajara Couto Lima.
- Política agrícola no governo Lula 3: uma agenda de contradições?
Coordenadora: Prof.^a Sara Braga de Melo Fadigas.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS-DCT

- Formação em engenharia e docência em Matemática: uma análise do ensino de Cálculo Diferencial e Integral na Escola Politécnica da Bahia, de 1897 à década de 1950.
Coordenador: Prof. Wesley Ferreira Nery.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I- DSI

- Prevalência de distúrbios osteomusculares e psicológicos em trabalhadores do setor bancário.
Coordenador: Prof. Claudio Henrique Meira Mascarenhas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE II- DSII

- Saúde na BR.
Coordenadora: Prof.^a Norma Lopes de Magalhães.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS-DCET

- Ensino de Estatística: Inovação Didática e Tecnológica na Aprendizagem.
Coordenadora: Prof.^a Camila Macedo Lima Nagamine.
- Mobilidade por bicicleta em cidade para pessoas: proposta para o ensino dialógico problematizador da mobilidade urbana sustentável em Vitória da Conquista.
Coordenador: Prof. Wagner Duarte José.
- Sequências didáticas para o aumento da cognição e metacognição matemática de estudantes da Educação Básica.
Coordenadora: Prof.^a Galvina Maria de Souza.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS-DEAS

- Bactérias promotoras de crescimento de plantas e associativas em áreas de pastagens no Sudoeste da Bahia.
Coordenador: Prof. Divino Levi Miguel.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Fungos micorrízicos (fmas) em áreas de pastagens do sudoeste da Bahia.
Coordenador: Prof. Divino Levi MigueL.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS-DELL

- Estudos em história da literatura infantil e infantojuvenil: séculos XIX E XX.
Coordenador: Prof. Halysson Frankleynyelly Dias Santos.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH

- Santo Agostinho - razão numérica e anagogia no tratado "De música".
Coordenador: Prof. Luiz Cláudio Luciano França Gonçalves.

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA – DFZ

- Qualidade fisiológica e sanidade de sementes crioulas de feijão-caupi do município de Vitória da Conquista.
Coordenador: Prof. Ramon Correia de Vasconcelos.

Parágrafo único – O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2025.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

13 DEZ 2025

AD PLENAM VITAM